PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui o programa “Bairro Legal – Passando Macaé a Limpo” no município de Macaé e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Macaé o programa “Bairro Legal – Passando Macaé a Limpo”**,** com o objetivo de promover ações integradas de limpeza urbana, organização, manutenção dos espaços públicos e conscientização ambiental nos bairros do município.

Art. 2º São objetivos do programa:

I – realizar mutirões periódicos de limpeza em ruas, praças, parques, áreas verdes e demais espaços públicos;
II – implantar sistemas eficientes de coleta de resíduos sólidos, incluindo a coleta seletiva e pontos de descarte adequado;
III – promover a manutenção e conservação dos espaços públicos, como calçadas, iluminação, mobiliário urbano e áreas de lazer;
IV – desenvolver campanhas educativas voltadas para o correto descarte de lixo, reciclagem, preservação ambiental e cidadania;
V – estimular a participação da comunidade, associações de moradores, escolas e comércio local nas ações do programa;
VI – firmar parcerias com entidades da sociedade civil, iniciativa privada e órgãos públicos para execução e ampliação das ações.

Art. 3º A execução do programa será realizada pelas secretarias municipais competentes, especialmente:

I -Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III -Secretaria Municipal de Educação;

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

IV - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá a criação de um comitê gestor do programa, composto por representantes das secretarias envolvidas, associações comunitárias e órgãos parceiros, para planejar, acompanhar e avaliar as ações do "Bairro Legal – Passando Macaé a Limpo".

Art. 5º Fica autorizado o uso de recursos próprios do município, bem como de recursos provenientes de convênios, doações e parcerias para a execução do programa.

Art. 6º O Poder Executivo apresentará relatório semestral à Câmara Municipal contendo o balanço das ações realizadas, indicadores de limpeza, participação comunitária e impactos alcançados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A presente proposição visa institucionalizar o programa "Bairro Legal – Passando Macaé a Limpo", uma iniciativa que busca promover a limpeza urbana, a organização dos espaços públicos e a conscientização ambiental em toda a cidade.

Macaé, como importante polo regional, enfrenta desafios na gestão de resíduos e conservação dos bairros, impactando diretamente na qualidade de vida da população e na preservação ambiental.

Com ações integradas e participação popular, o programa pretende garantir bairros mais limpos, organizados e sustentáveis, reforçando o compromisso do poder público com o bem-estar dos cidadãos.

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

Sala de Sessões, 16 de julho de 2025.

Edson Chiquini
Vereador-Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br